



RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas

L=====I nº <sup>17</sup>  de 8 de NOVENBRO de 1955.

Abre o Crédito Especial de Cr\$ 8.550,00  
(oito mil quinhentos e cincoenta cruzeiros), -  
para o fim que especifica:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS -  
DANTAS; Faço saber que a Câmara aprovou e Eu sanciono a se-  
guinte

L            E            I :  
=====

ART. 1º - Fica aberto no exercício em  
curso, o Crédito Especial de Cr\$ 8.550,00 (oito mil quinhentos  
e cincoenta cruzeiros), para ocorrer ao pagamento dos venci-  
mentos do Aux. de Secretário e do Porteiro Arquivista, a ra-  
zão de Cr\$ 500,00 e Cr\$ 450,00 mensais, respectivamente, a con-  
tar do mês de abril do ano fluente, tempo em que fôra aprova-  
da pela Câmara a Lei que reestruturou o quadro de funcionários  
desta edilidade.

ART. 2º - Constitue recurso para a aber-  
tura do Crédito em aprêço, os saldos disponíveis na Tezoura -  
ria da Municipalidade, na presente data.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em  
contrário.

Gabinête do Prefeito Municipal de Carnaú-  
ba dos Dantas, 8 de NOVENBRO de 1955.

Anatolio Cândido de Medeiros  
ANATOLIO CANDIDO DE MEDEIROS  
= PREFEITO =

Valdemar Cândido de Medeiros  
VALDEMAR CANDIDO DE MEDEIROS  
= SECRETARIO =